

À Presidência,

Processo: n. 872498

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal

Procedência: Prefeitura de Contagem

Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio

Exercício: 2011

Senhora Conselheira,

Submeto à consideração de Vossa Excelência a decisão prolatada pela Primeira Câmara na Sessão de 10/09/2013, nos autos da Prestação de Contas do Executivo municipal em epígrafe, que determinou o desentranhamento da matéria relativa à dívida previdenciária, para autuação como Representação, nos termos do art. 310 do Regimento Interno, conforme Notas Taquigráficas de fl. 294/298.

Atenciosamente,

Tribunal de Contas, 09 de maio de 2014.

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator